



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI No 1.457/94 DE 16 DE AGOSTO DE 1.994.

"Reconhece Associação como de Utilidade Pública e dá outras providências."

A Câmara Municipal Aprova:

Artigo Primeiro - Fica considerada como de utilidade pública neste Município a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SETOR PADRE LUSO - AMPEL.

Artigo Segundo - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa e quatro.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado às folhas no 300 livro no 10 .